MANUAL DO CANDIDATO / **GRADUAÇÃO EAD 2027**

GRADUAÇÃO EAD



CEUB EAD



SUMÁRIO

1	Prazo de Inscrição	3
2	Taxa do Processo Seletivo	3
3	Condições para a Inscrição	3
4	Envio de Documentos	3
5	Processo Seletivo - Redação	4
6	Requisitos para realização da redação	4
7	Data e hora da realização da prova de redação	5
8	Processo Seletivo - ENEM	5
9	Processo Seletivo - Segunda Graduação	5
10	Processo Seletivo - Transferência	5
11	Processo Seletivo - Mudança de curso	6
12	Matrícula	6
13	Documentação exigida	6
14	Responsabilidade financeira em contrato	7
15	Observações comuns a todos os cursos	7
16	Cursos, Vagas e Valores	10
17	Observações específicas para os cursos do Eixo de Design	11

1. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Reitor do Centro Universitário de Brasília - CEUB, mediante o presente edital, torna públicas as normas de regulamentação do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação, na modalidade EAD, no 1º semestre de 2027, de 22 de outubro de 2026 a 14 de maio de 2027, pela internet, no site da instituição: http://ceub.br/

2. TAXA DO PROCESSO SELETIVO

Os optantes pelo Processo Seletivo Vestibular (redação) deverão realizar o pagamento do boleto bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Os optantes pelo processo seletivo do ENEM, Segunda Graduação ou Transferência de outras IES ficam isentos de taxa.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Poderão realizar a inscrição no processo seletivo os candidatos que concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula ou que já possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, no casos de ingressantes pelo Vestibular ou ENEM.

Os ingressantes pelo Processo Seletivo de 2ª Graduação devem apresentar o Diploma de Curso Superior, e os ingressantes pelo Processo Seletivo de Transferência precisam enviar o Histórico Acadêmico da Instituição de Ensino Superior de origem, além dos documentos de conclusão do Ensino Médio.

4. ENVIO DE DOCUMENTOS

O candidato interessado deverá acessar o site institucional, realizar a inscrição, indicar o curso desejado e enviar os documentos indicados abaixo digitalizados no formato PDF:

- Documento de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional ou Passaporte);
- Boletim de Desempenho do ENEM (obrigatório para ingressantes pelo ENEM);
- Diploma de Graduação (obrigatório para o ingresso por 2ª Graduação);
- Histórico Acadêmico da IES de origem (obrigatório para ingresso por Transferência)
- Programa das disciplinas cursadas da IES de origem (obrigatório para 2ª Graduação ou Transferência, em caso de solicitação de aproveitamento de estudos).

Todos os documentos necessários à efetivaçã o da matrícula e de aproveitamento de estudos devem ser entregues na Central de Atendimento, em uma das unidades do CEUB ou no polo parceiro, conforme prazo previsto neste edital, no item **"Documentação exigida para efetivação de matrícula e aproveitamento de estudos"**, apresentada adiante.

5. PROCESSO SELETIVO - REDAÇÃO

O candidato deverá redigir uma dissertação de, no mínimo, 3.000 (três mil) caracteres acerca do tema proposto pela comissão do processo seletivo no momento da prova. O candidato deverá desenvolver o texto na Área do Candidato (ceub.br) e seguir, rigorosamente, as orientações indicadas sob pena de nulidade do processo seletivo. O acesso ao ambiente de provas será liberado somente após a compensação do boleto bancário da taxa de inscrição.

A prova de redação para ingresso por vestibular é válida durante todo o prazo de inscrição informado neste edital, somente para ingresso no primeiro semestre de 2027. Expirado o prazo de validade do vestibular no semestre de inscrição, sem a realização da matrícula, o candidato, mesmo que aprovado para o semestre inscrito, deverá prestar novo vestibular para o próximo semestre de ingresso e matrícula.

6. REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

O candidato deverá acessar o ambiente eletrônico da instituição mediante identificação e produzir um texto autoral conforme o tema, o detalhamento e a indicação de linhas apresentados no momento do acesso. Essa ação deverá ocorrer em equipamento (computador de mesa, laptop, smartphone ou tablet) do próprio candidato, devidamente conectado à internet, cuja conexão, velocidade e estabilidade são de incumbência. A instituição não se responsabiliza por quaisquer problemas ocasionados por falhas no equipamento utilizado para a realização da redação ou pela conexão à internet.

Será desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos na prova de redação.

A redação será avaliada com os seguintes critérios:

1) Adequação ao tipo de texto solicitado: dissertativo-argumentativo (20,0);
2) Adequação ao tema proposto (20,0);
3) Conhecimento dos mecanismos linguísticos (20,0);
4) Domínio da norma-padrão da língua portuguesa (20,0);
5) Seleção, organização e interpretação dos argumentos e informações (20,0).

A nota da redação será zerada quando não atender ao número mínimo de 3.000 caracteres, e/ou quando houver fuga do tema proposto, e/ou for identificado plágio ou uso de IA para produção do texto.

7. DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Os dias e os horários da prova ficam a critério do candidato, observando o período de vigência deste edital. A prova de redação tem caráter eliminatório.

8. PROCESSO SELETIVO - ENEM

O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM fica dispensado da taxa de inscrição e da realização da prova de redação.

O candidato com nota igual ou superior a 350 pontos no ENEM desde 2010 e que não obteve nota zero na redação poderá efetuar a matrícula na Central de Atendimento até a data final para matrícula em vagas remanescentes, sem se submeter ao processo de vestibular, mediante entrega do Boletim de Desempenho do ENEM e dos demais documentos descritos neste manual.

9. PROCESSO SELETIVO - SEGUNDA GRADUAÇÃO

O candidato que optar por apresentar o diploma de nível superior fica dispensado da taxa de inscrição e da realização da prova de redação.

Não será concedido aproveitamento de estudos a candidatos portadores de diploma cujas disciplinas tenham sido cursadas há mais de 8 anos e que não atendam plenamente às disposições e demais requisitos constantes da Resolução CONSU, 01 de julho de 2025, que estabelece normas para o aproveitamento de estudos, nos cursos de graduação na modalidade a distância no Centro Universitário de Brasília – CEUB.

10. PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA

O candidato que optar por apresentar a documentação de transferência de outra IES (histórico escolar e ementas) fica dispensado da taxa de inscrição e da realização da prova de redação.

No caso de Transferência ex officio, é necessária, além dos documentos supracitados, a comprovação da remoção do interessado ou de seu representante legal publicada no Diário Oficial ou o documento com timbre da instituição que comprove a transferência do servidor público ou militar.

As condições para aceitação de transferência de candidatos e o aproveitamento de estudos referentes a disciplinas que tenham sido cursadas na IES de origem devem atender plenamente às disposições estabelecidas pelo Conselho Superior do CEUB e demais critérios integrantes deste edital e do Regulamento Geral de Educação a Distância do CEUB e da Resolução CONSU, 01 de julho de 2025.

11. PROCESSO SELETIVO - MUDANÇA DE CURSO

Processo seletivo específico para mudança de curso na mesma modalidade, destinado a alunos matriculados e que já iniciaram os estudos em determinado ciclo.

O aluno interessado em mudar para outro curso, também na modalidade EAD, deverá abrir protocolo específico no Espaço Aluno: **Menu > Autoatendimento > Processos >Novo Processo > "EAD - Matrícula - Mudança de Curso"**. Somente será possível a mudança para o novo curso em ciclo subsequente ao da solicitação, observados os prazos necessários à conclusão de todas as etapas necessárias para a completa efetivação da mudança, conforme regras preestabelecidas.

12. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados poderão realizar, imediatamente, a matrícula na Central de Atendimento, em uma das unidades do CEUB ou no polo parceiro, até o limite de vagas disponíveis. O aceite contratual deverá ser realizado no site institucional, no módulo de serviço ao candidato, formalizando a contratação do serviço educacional.

Para novos cursos ou aqueles em processo de fechamento da primeira turma, a instituição se reserva o direito de postergar o início das aulas até a obtenção do quantitativo mínimo de 10 alunos por curso, mesmo com a efetivação da matrícula. Caso não haja oferta de disciplinas para os cursos nesta situação, o aluno matriculado poderá solicitar a mudança para outro curso, o estorno do valor integral da matrícula junto à Central de Atendimento, ou aguardar a formação de turma para o próximo ciclo acadêmico.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Para efetivação da matrícula, a documentação exigida nos itens abaixo deve ser entregue no prazo máximo de até 15 dias corridos a partir da data de início das aulas do ciclo de ingresso, conforme cronograma apresentado a seguir, sob pena de suspensão do acesso ao Espaço Aluno e *Campus* Virtual até a regularização da pendência. Para os alunos com matrícula provisória que não apresentarem a documentação definitiva até a data final de matrícula para o 1º/2027, haverá o cancelamento definitivo de matrícula, sem aviso prévio. A entrega deve ser providenciada em unidade própria do CEUB (*Campus* Asa Norte e Taguatinga) ou no polo EAD parceiro.

a. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (declaração de

conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente. De pleno direito, será nula, neste processo seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula (Resolução 09/1978 do CFE, art. 5º) (original);

b. Identidade (original);
c. Título de eleitor (original);
d. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original);
e. Prova de que está em dia com as obrigações militares (original);
f. Certidão de nascimento ou casamento (original);
g. Boletim de desempenho do ENEM (se necessário);
h. Diploma de Graduação (se necessário) (original);
i. Histórico escolar do Ensino Superior e ementas das disciplinas aprovadas (se necessário) (original);
j. Contrato assinado de prestação de serviço educacional, disponível no site institucional, no módulo de serviço ao candidato.

O aluno poderá optar pelo envio de **cópias autenticadas** da documentação para a Caixa Postal Número 16054 ou para um dos endereços abaixo indicados, aos cuidados da Central de Atendimento:

Centro Universitário de Brasília - *Campus* Asa Norte - SEPN 707/907 - *Campus* Universitário - Asa Norte - Brasília-DF / CEP 70790-075

Centro Universitário de Brasília - *Campus* Taguatinga II - QS 01, Lotes 1/17 – Taguatinga, Brasília-DF / CEP 72025-120.

14. RESPONSABILIDADE FINANCEIRA EM CONTRATO

O candidato que tenha interesse em ter pessoa jurídica - CNPJ como responsável pelo pagamento das mensalidades do curso deve manifestar esta necessidade à equipe de atendimento comercial para que seja gerado o Termo de Mudança de Titularidade do Contrato de Adesão.

Somente será possível a alteração do responsável financeiro, nos termos acima mencionados, desde que o aluno não tenha realizado nenhum pagamento de mensalidades do semestre letivo do curso de interesse, vinculadas ao seu CPF.

15. OBSERVAÇÕES COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. O candidato terá a matrícula efetivada mediante o aceite das condições contratuais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

b. Não será concedido prazo adicional para realização das atividades cujo cronograma tenha se encerrado durante o período em que o aluno esteve com o acesso suspenso, por pendência de entrega documental.

c. Não serão concedidos cancelamento nem trancamento de disciplinas isoladas em todo o curso, conforme normas de matrícula e calendário acadêmico.

d. O cancelamento ou o trancamento de matrícula só será válido mediante solicitação formal em uma das unidades do CEUB, no polo EAD parceiro ou via protocolo no Espaço Aluno. O prazo final para CANCELAMENTO, TRANCAMENTO ou TRANSFERÊNCIA de matrícula sem o pagamento de multa contratual é de 30 (trinta) dias após o início das aulas do primeiro ciclo. Após esse prazo, caso solicitado o cancelamento ou trancamento de matrícula, obriga-se o requerente ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) - a título de cláusula penal - sobre o valor das parcelas a vencer, além do pagamento de créditos cursados e não pagos, nos termos definidos no contrato de prestação de serviços.

e. A comissão do processo seletivo isenta-se da semelhança dos temas de redação neste processo seletivo com os de outras provas de vestibulares e de concursos públicos e privados.

f. Os estudos de aproveitamento de disciplinas e a concessão de créditos deverão atender plenamente às disposições estabelecidas pelo Conselho Superior do CEUB e demais critérios integrantes do Regulamento Geral de Educação a Distância do CEUB e da Resolução CONSU, 01 de julho de 2025.

g. Por se tratar de curso ofertado na modalidade a distância, mediado por tecnologias computacionais e de telecomunicações, é de plena responsabilidade do estudante dispor dos meios tecnológicos para pleno aproveitamento de seus estudos e realização das atividades e avaliações.

h. Ao se matricular, o aluno está ciente de que as avaliações, de caráter obrigatório, serão realizadas presencialmente em uma das unidades do CEUB ou polo parceiro mediante agendamento prévio. Tanto o agendamento quanto a realização das avaliações ocorrerão por meio do AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem ou outra plataforma definida exclusivamente pelo CEUB.

i. Por se tratar de um sistema modular de ciclos de oferta de disciplinas vinculados aos contratos/semestres, existe a possibilidade de que seja cursada nenhuma, uma ou mais disciplinas no mesmo ciclo, observadas as regras do total de créditos contratados e possíveis de serem cursados por semestre, além do atendimento aos requisitos de tempo máximo e mínimo de integralização de cada curso.

j. Ao participar do processo seletivo e efetivar a matrícula, o candidato/aluno tem

a ciência de está sujeito e de acordo com os demais instrumentos normativos, regulatórios e regras estabelecidas pelo CEUB, bem como que seus dados serão utilizados para fins educacionais e de contatos institucionais, de acordo com o previsto na LGPD - Lei nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018.

k. Para exclusões de disciplinas da grade de matrícula originalmente estabelecida para o aluno, é necessária a abertura de protocolo específico, realizada unicamente via Espaço Aluno **(Menu > Autoatendimento > Novo Processo > EAD - Matrícula - Exclusão de disciplina(s) a pedido)**, em até 19 (dezenove) dias corridos após o início das aulas de cada ciclo. Protocolos abertos após este prazo serão indeferidos.

l. Em caso de pedido de cancelamento formalizado, só fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) da 1ª parcela paga o candidato que solicitar o cancelamento definitivo da matrícula em até 19 (dezenove) dias após o início das aulas. A devolução será feita em nome do aluno e, em caso de alunos menores de 18 anos ou da existência de outro responsável financeiro habilitado junto à instituição, em nome do responsável.

m. A abertura de protocolo de aproveitamento de estudos, anexando à documentação da IES de origem para análise de concessão de crédito, é responsabilidade exclusiva do aluno e deve ser realizada via Espaço Aluno em até 19 (dezenove) dias corridos após a data de início das aulas do ciclo, de forma a evitar matrícula em disciplinas passíveis de aproveitamento futuro. Não serão aceitas solicitações de devolução de valores pagos ou créditos de disciplinas em função de disciplina cursada com aproveitamento posterior, relacionadas a pedidos não formalizados via protocolo ou abertos após o prazo estabelecido.

n. O estudante deverá cursar pelo menos 1 (uma) disciplina no ciclo de ingresso. Desta forma, não será permitida a exclusão, caso haja oferta de uma única disciplina no primeiro ciclo do contrato. Em caso de aproveitamento de estudos que resultem em ciclo ou todo o semestre sem disciplina a ser cursada, o candidato deve entrar em contato com um consultor para orientações específicas.

o. A não participação e/ou comparecimento do aluno nas atividades didático-pedagógicas previstas no presente contrato não o exime do pagamento do valor relativo à mensalidade a vencer ou já vencida, tendo em vista a disponibilização dos serviços pelo CEUB.

p. Os cursos da Graduação EAD são ofertados em ciclos e seguem a programação de oferta definida exclusivamente pelo NEAD. O início das aulas para alunos ingressantes e para aqueles que renovam suas matrículas em cada ciclo dos cursos ofertados no semestre letivo 1º/2027 acontecerá conforme o seguinte cronograma:

1º SEMESTRE DE 2027	
Ciclos	**Início das aulas**
Ciclo A	15/02/2027 MATRÍCULAS ACEITAS ATÉ 05/03/2027
Ciclo B	26/04/2027 MATRÍCULAS ACEITAS ATÉ 14/05/2027

16. CURSOS, VAGAS E VALORES

Curso	Vagas (por semestre)	Semestralidade	Valor da parcela com incentivo acadêmico*	Quitação da semestralidade com 20% de desconto** (pgto em din. ou déb)
Administração Bacharelado	250	R$ 2.239,98	R$ 373,33	R$ 1.791,98
Análise e Desenv. de Sistemas Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Banco de Dados (com Data Analysis) Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Ciências Contábeis Bacharelado	250	R$ 2.239,98	R$ 373,33	R$ 1.791,98
Ciência da Computação (novo) Bacharelado	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Design de Interiores Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Design Gráfico Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Gestão Comercial Tecnólogo	250	R$ 1.721,16	R$ 286,86	-
Gestão da Tecnologia da Informação Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Gestão de Rec. Humanos Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Gestão Financeira Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Gestão Pública Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Marketing Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Processos Gerenciais Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94
Segurança da Informação Tecnólogo	250	R$ 2.239,92	R$ 373,32	R$ 1.791,94

*Os descontos são válidos para pagamento até o dia 7 de cada mês. Os pagamentos com cartão de débito ou crédito podem ser feitos via Espaço Aluno ou, presencialmente, na Tesouraria da Instituição. Pagamentos em dinheiro devem ser realizados somente na Tesouraria.
**Quitação da semestralidade com pagamento em dinheiro ou débito com 20% de desconto.
*** Quitação da semestralidade com 20% de desconto, não se aplica ao curso de Gestão Comercial.

17. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CURSOS DO EIXO DE DESIGN

Para os cursos do eixo Design (Design de Interiores e Design Gráfico), o estudante deve providenciar os softwares indicados pelos cursos para a prática de seus conteúdos e para a realização das Atividades Avaliativas das disciplinas. O estudante pode utilizar as versões estudantis gratuitas dos softwares, bem como se beneficiar dos valores promocionais oferecidos pela maioria das empresas de tecnologia, fornecedoras dos softwares indicados, caso não haja gratuidade.

O estudante também pode utilizar softwares equivalentes alternativos, de utilização gratuita, desde que se respeitem as premissas e orientações propostas nas Atividades Avaliativas de cada disciplina.

Campus Asa Norte

SEPN 707/907 - _Campus_ Universitário
+55 (61) 3966-1201

Campus Taguatinga

QS 1, Lote 1/17, Rua 214
+55 (61) 3966-1201

Polo Ceilândia

Shopping JK. Av. Helio Prates - QNM 34
Área Especial 01 M-Norte Ceilândia - DF
Torre Comercial - Recepção na sala 1209
+55 (61) 3048-0123

Polo Sete Lagoas

Fundação João Herculino
End: Rua Avelino Macedo; 39 Bairro
São Geraldo/ Sete Lagoas -MG
+55 (31) 3774-6851

CEUB EAD

ASA NORTE

TELEFONE OU WHATSAPP:
(61) 3966-1201

707/907 - Campus Universitário
Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.790-0

ceub.br